



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº95/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

23 de junho de 2025

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

4º Curso de Inverno do PODEMOS - ID – Presencial

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) – Campus Muzambinho, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE) e da Coordenadoria-Geral de Extensão (CGEx), faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de participantes para o curso de Formação Continuada intitulado “**4º Curso de Inverno do PODEMOS – ID – Presencial**”.

1 - Do Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de Inscrições	23/06/2025 à 09/07/2025
Resultado parcial	10/07/2025
Recursos	Até às 12h00 do dia 10/07/2025 pelo email: cgex@muz.ifsulde Minas.edu.br
Resultado final	11/07/2025
Início do Curso	21/07/2025

2 - Do Curso e Quadro de Vagas

NOME DO CURSO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PÚBLICO	MODALIDADE
4º Curso de Inverno do PODEMOS - ID	150 Presencial	70 horas	Alunos de 8º ano e 9º ano e Ensino Médio em 2025 ou estudantes de Graduação de qualquer escola do país	Presencial <i>Auditório do Prédio H – Campus do IFSULDEMINAS Muzambinho</i>

3 - Requisitos para Ingresso

3.1 – Poderão se inscrever membros da comunidade interna ou externa ao IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, desde que estejam cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental em 2025.

4 - Das Inscrições

4.1 – O período de inscrições será de 23/06/2025 a 09/07/2025.

4.2 – A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico: https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricoesfisc/efetuar_inscricao/2593/, até às 23h59 do dia 9 de julho de 2025.

4.3 – Inscrições que não atenderem aos requisitos do item 3 serão indeferidas.

5 - Hospedagem nas Dependências do Campus / Alojamento

5.1 – A instituição disponibilizará alojamento para candidatos que não residam no município onde o curso será ofertado, durante o período de 20/07/2025 a 27/07/2025.

5.2 – Serão oferecidas 36 vagas para o sexo masculino e 30 vagas para o sexo feminino, de acordo com a disponibilidade do alojamento estudantil.

5.3 – Os interessados em utilizar o alojamento deverão, obrigatoriamente:

- a) Realizar a inscrição via SUAP através do link do item 4.2;
- b) Preencher e enviar, até o fim do período de inscrições, os seguintes documentos digitalizados para o e-mail: cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br:
- Requerimento de Moradia Estudantil (Anexo I);
- Cópia do documento de identidade do candidato;
- Cópia do documento de identidade do responsável legal, quando o candidato for menor de 18 anos;
- Termo de Responsabilidade do Responsável Legal / Termo de Autorização de Saída (Anexo II), quando aplicável.

5.4 – A ausência do envio da documentação no prazo estipulado, ainda que o candidato tenha manifestado interesse no alojamento, implicará automaticamente na não concessão da vaga no alojamento.

5.5 – Candidatos que não farão uso do alojamento estão dispensados do envio dos documentos listados neste item.

5.6 – As vagas de alojamento serão preenchidas por ordem de inscrição, respeitando os limites estabelecidos no item 5.2.

6 - Deferimento das Inscrições

6.1 – Serão deferidas apenas as inscrições com formulário devidamente preenchido.

6.2 – Cada candidato poderá se inscrever apenas uma vez. Caso haja múltiplas inscrições, será considerada apenas a última.

6.3 – Os candidatos interessados em utilizar o alojamento deverão cumprir as exigências do item 5.

6.4 – O resultado parcial será divulgado no site do Campus Muzambinho (www.muz.ifsuldeminas.edu.br) no dia 10/07/2025.

7 - Dos Recursos

7.1 – Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição, até às 12h do dia 10/07/2025, mediante envio de e-mail à Coordenação-Geral de Extensão (CGEx) pelo endereço: cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br, com o assunto: *Recurso Edital 4º Curso de Inverno do PODEMOS – ID – Presencial*.

7.2 – Da decisão sobre o recurso não caberá nova contestação.

8 - Da Seleção

8.1 – Se o número de inscritos for igual ou inferior ao número de vagas, a seleção será feita com base no deferimento das inscrições.

8.2 – Havendo mais inscritos do que vagas, a seleção seguirá a ordem de inscrição.

8.3 – Conforme o Art. 6º, inciso V, da Resolução nº 69/2020, será reservado o mínimo de 50% das vagas para a comunidade externa, entendida como pessoas sem vínculo direto com o campus (não alunos, servidores ou terceirizados).

8.4 – Caso as vagas reservadas para uma das categorias (interna ou externa) não sejam preenchidas, as remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos da outra categoria.

8.5 – O resultado final será divulgado em 11/07/2025.

8.6 – A seleção para o curso não garante matrícula, estando esta condicionada à disponibilidade de recursos técnicos e financeiros do campus, bem como ao cumprimento de todos os requisitos estabelecidos neste edital.

8.7 – O campus poderá suspender a realização do curso por motivos administrativos, caso fortuito ou força maior (ex.: pandemias, desastres naturais).

9 - Do Início do Curso

9.1 – Os candidatos classificados iniciarão o curso no dia **21/07/2025**, às **8h**, no Auditório do Prédio H – Campus Muzambinho.

9.2 – Terão direito ao certificado os estudantes que obtiverem **mínimo de 75% de frequência e 60% de rendimento** nas atividades avaliativas, conforme a Resolução nº 69/2020.

9.3 – Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br.

10 - Dos Certificados

10.1 – Os certificados serão emitidos em até **90 (noventa) dias** após o término do curso, para os participantes que atenderem aos critérios descritos no item 9.2 deste edital.

11 - Das Disposições Finais

11.1 – É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e comunicados referentes ao edital no site oficial do campus (www.muz.ifsuldeminas.edu.br).

11.2 – A inscrição implica a aceitação integral das regras deste edital, bem como de eventuais comunicados e decisões da Coordenação-Geral de Extensão.

11.3 – A Coordenação-Geral de Extensão poderá divulgar adendos, normas complementares e avisos oficiais sempre que necessário.

11.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Extensão (CGEx), com apoio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE).

Muzambinh-MG, 23 de junho de 2025

Renato Aparecido de Souza

Diretor-Geral

Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder

Diretora de Desenvolvimento Educacional

Januária Andréa Souza Rezende

Coordenadora-Geral de Extensão

ANEXO I - Requerimento de Moradia Estudantil

REQUERIMENTO MORADIA TEMPORÁRIO

Eu _____,

Portador (a) do RG: _____ SSP/ _____ e do CPF: _____, aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso _____, venho respeitosamente requerer uma vaga na moradia do Complexo Residencial Estudantil do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho.

Certo de contar com sua habitual atenção.

DATA ENTRADA: _____ **DATA SAÍDA:** _____ . ASS.

MONITOR: _____

ASS. MONITOR: _____.

DECLARO, ainda, ter plena e integral ciência que devo:

- a. Cumprir integralmente a Portaria nº 92, de 05 de julho de 2019 – Regulamento do Complexo Residencial Estudantil;
- b. **Cumprir integralmente a Resolução nº 415/2024, de 10 de outubro de 2024 – Regulamento Educativo – Disciplinar Discente do IFSULDEMINAS. Será aplicada, no que couber, as normas da Resolução para medidas disciplinares.**

Certo de contar com a sua atenção, pede deferimento.

Muzambinho, _____ de _____ de _____.

Aluno

Responsável legal

CGAE/SAE

ANEXO II - Termo de Responsabilidade do Responsável Legal/Termo de Autorização de Saída

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA

Eu _____, portador(a) do CPF nº __, na
condição de responsável legal do(a) estudante _____, registro acadêmico
nº _____, devidamente matriculado(a)
no curso de _____

_____ Campus Muzambinho, **AUTORIZO**
EXPRESSAMENTE o(a) estudante supracitado a deixar as dependências da Instituição após os horários
regulares de aulas, **SENDO PROIBIDO O PERNOITE FORA DO CAMPUS (PORTARIA Nº278/2022/GAB-
MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS, de 28 de dezembro de 2022).**

DECLARO, ainda, ter plena e integral ciência que:

No caso do(a) estudante deixar as dependências do Campus e retornar fora do horário máximo previsto em
regulamento, o(a) mesmo(a) poderá incorrer em descumprimento do Regulamento da Moradia Estudantil.

O IFSULDEMINAS Campus Muzambinho não realiza nenhum tipo de controle, monitoramento e/ ou
acompanhamento dos(as) estudantes que se encontram fora das dependências do Campus.

Ciente do acima, **DECLARO** então assumir **INTEGRAL RESPONSABILIDADE** por quaisquer infortúnios,
incidentes e/ ou acidentes que porventura ocorram com o(a) estudante, durante o período em que estiver fora
do Campus.

Muzambinho, _____ de _____ de _____.

Responsável legal

**ATENÇÃO – ANEXAR FRENTE E VERSO DO RG DE QUEM ASSINOU O DOCUMENTO OU ASSINAR
PERANTE SERVIDOR(A) DO SAE**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 23/06/2025 09:10:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 565009

Código de Autenticação: 2e300838a9



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais